



Handwritten initials in blue ink, possibly 'AB' and '9'.

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
CATORZE DE JANEIRO DE DOIS  
MIL E VINTE UM.

Aos catorze dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presentes os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes, (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, José Filipe Branquinho Charrama, assistente técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 23/12/2020:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 23 de dezembro de 2020, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as respetivas alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1 DE 13/01/2020:** Assim, a Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 689.108,59€ (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e oito euros e cinquenta e nove cêntimo), sendo 651.106,42€ (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e seis euros e quarenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e 38.002,16€ (trinta e oito mil, e dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 13/01/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 59.453,01€ (cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e três euros e um cêntimo cêntimos) em operações orçamentais.

**APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO 01/UASC/2021, DE 11 DE JANEIRO, PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE SOLIDÁRIO “BARRANCOS PORTA Á PORTA”:** a Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

- Sobre a situação preocupante da COVID-19 no nosso concelho, passando a palavra à senhora vereadora Dalila Lopes para fazer o ponto da situação.

- A senhora vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal sobre a situação da COVID-19 no concelho, indicando que neste momento registam-se nove caso ativos e, infelizmente, um óbito.

Referiu ainda, que devido a terem sido detetados dois casos positivos no Agrupamento de Escola de Barrancos, a Câmara Municipal em articulação com a Direção do Agrupamento, decidiu realizar uma testagem a toda a comunidade escolar (alunos, docentes e funcionários).

Em parceria com o Centro ABC, no dia 13 de janeiro foram realizados 219 testes, onde se inclui toda a comunidade escolar, alguns elementos do Corpo de Bombeiros e alguns munícipes, referenciados pelo SNS.

A senhora vereador disse ainda, que a Câmara Municipal continua constantemente a trabalhar com as entidades locais (Lar, AHBVB, Centro de Saúde, Proteção Civil) no intuito de mitigar a situação que estamos a viver devido ao COVID-19, no nosso concelho.

- O senhor vereador, José Rodrigues, comunicou que ontem assistiu a falhas na organização da testagem efetuada aos alunos e utentes da escola, pois o atraso registado deu origem ao ajuntamento de um número elevado de pessoas durante algum tempo, coisa que temos de evitar ao máximo no período que vivemos. Deixou a indicação que nas próximas situações do mesmo género, em que o município faça parte da organização, seja efetuada uma gestão mais rigorosa, de modo a evitar este tipo de ajuntamentos.

Ainda sobre a situação do COVID, perguntou quais as medidas preventivas que CMB está a tomar para tentar travar o alastramento dos contágios no concelho, pois do seu ponto de vista, a CMB deveria iniciar um processo de testagem massiva à população de maneira a identificar o mais rápido possível as cadeias de contágio. O senhor vereador também solicitou informação sobre qual o apoio dado à família do Sr. João Oliveira, vítima de COVID-19 na passada semana.

- A senhora vereadora Dalila Lopes, respondeu que a Câmara Municipal, neste momento, não está a pensar numa testagem massiva, mas continua atenta à evolução dos casos, reunindo diariamente com entidade locais para avaliar a situação, mas caso seja necessário avançar para esse cenário, o Laboratório ABC estará disponível para a realização da testagem.

Em relação à família do falecido por COVID-19, está sendo dado todo o apoio possível, nomeadamente apoio psicológico através do psicólogo do Centro de Saúde, sendo a alimentação fornecida com ajuda da “vizinhança”.

- O senhor Vereador, Leonel Rodrigues solicitou à Câmara para deixar registado uma mensagem de pesar à família do senhor, João Rodrigues Oliveira, que faleceu vítima de COVID-19.

- O senhor Presidente, concordou que fique registada em ata, a mensagem de pesar à família do falecido, José Rodrigues Oliveira, vítima de COVID-19.

- O senhor Presidente terminou com a informação à Câmara Municipal, sobre uma reunião no dia 7 de janeiro com dois administradores do grupo Jerónimo Martins, a qual serviu para identificar algumas áreas de trabalho que possam interessar ao Grupo e ao desenvolvimento do concelho, tendo sempre como expetativas a criação de riqueza e postos de trabalho, que são condições necessárias à fixação da nossa população.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 001/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 21/12/2020, EXARADO NA INF, N.º 52/2020//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “19ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2020:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 21/12/2020, exarado na informação n.º 52/2020/UAF/SGF de 21/10, sobre a proposta da 19ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ao PPI – Plano Plurianual de Investimento ao Orçamento ano de 2020 do Município de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 002/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 30/12/2020, EXARADO NA INF, N.º 53/2020//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “20ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2020:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 21/12/2020, exarado na informação n.º 52/2020/UAF/SGF de 21/10, sobre a proposta da 19ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ao PPI – Plano Plurianual de Investimento ao Orçamento ano de 2020 do Município de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 003/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE Nº 02/P/2021, DE 06/01, SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO NO DIA DE ANIVERSÁRIO DO TRABALHADOR:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar o despacho do senhor Presidente de nº 02/P/2021, de 06/01/, sobre a concessão de dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador.

*Transcrição na íntegra do Despacho N. 02/P/2021*

“(…)

DESPACHO N.º 02/P/2021

(Dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador)

Considerando que o dia de aniversário é uma data simbolicamente importante na vida do ser humano;

Considerando que a dispensa de serviço no dia do aniversário poderá constituir um estímulo adicional ao ambiente de trabalho, com reflexos até na vida pessoal;

Considerando que esta dispensa poderá contribuir para a valorização do estatuto e desempenho do trabalhador municipal cuja função, na prática, se revela ser determinante para o bem-estar comum e desenvolvimento harmonioso da comunidade;

Considerando que muitos dos trabalhadores do Município habitualmente gozam férias ou faltam por conta do dia do seu aniversário para poderem comemorar esse dia;

Face ao acima exposto, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que a iniciar no ano de 2021 e prolongando os efeitos para os anos posteriores, seja concedida dispensa de serviço, sem perda de remuneração, a todos os trabalhadores municipais para o gozo do dia do seu aniversário:

- a) Nos casos em que por motivos de serviço não seja possível o gozo da dispensa de serviço no próprio dia de aniversário, ou no caso do dia de aniversário recair em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em dia de feriado ou de tolerância de ponto, o trabalhador poderá optar pelo dia útil imediatamente anterior ou posterior;
- b) Aos trabalhadores que nasceram a 29 de Fevereiro, e em ano comum, será concedida dispensa ao serviço no 1º dia útil seguinte, aplicando-se o disposto na alínea anterior;
- c) Apenas será concedida a dispensa, mediante preenchimento do requerimento para o efeito (modelo anexo), a ser entregue na Secção de Recursos Humanos e Administração Geral, com 5 dias de antecedência e da respetiva autorização;
- d) A dispensa de serviço no dia de aniversário tem efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2021.

O presente Despacho depois de ratificado em reunião de Câmara, seja divulgado pelos locais próprios dos serviços municipais e publicado no sítio eletrónico deste Município ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)).

Paços do Município de Barrancos, 06 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

/João Serranito Nunes/

(…)”

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 003/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE N.º 02/P/2021, DE 06/01, SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO NO DIA DE ANIVERSÁRIO DO TRABALHADOR:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar o despacho do senhor Presidente de n.º 02/P/2021, de 06/01/, sobre a concessão de dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador.

**Deliberação n.º 004/CM/2021 – PERMITE A CANDIDATURA ABERTA PARA O PROGRAMA CASA JOVEM DURANTE O ANO DE 2021:** O Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local, abreviadamente (PM – Casa Jovem), aprovado pela deliberação n.º 6/AM/2013, de 29/4, na redação dada pela deliberação n.º 34/AM/2020, de 26/12 (1ª alteração – versão consolidada), para além de constituir uma forma de apoio aos jovens casais, pretende também dinamizar o mercado de arrendamento local.

Desde a sua implementação em 2013 (1ª edição), cerca de 20 jovens beneficiaram do programa, na sua maioria com renovação até ao limite máximo admissível. Também durante a execução do programa, verificámos um constrangimento impedindo alguns dos jovens de aceder ao benefício social, de forma mais atempada. A celebração de contratos de arrendamento, que depende das condições do potencial beneficiário e da existência de casa no mercado de arrendamento local, não pode, na nossa opinião, ficar condicionada a prazos fixos para entregar candidatura.

Em 2020 (10ª edição), adotamos pela primeira vez um novo formato, permitindo que a candidatura fosse apresentada a qualquer momento, que chamámos de “candidaturas abertas”, logo que celebrado o contrato.

Por esse motivo consideramos que, garantindo a exequibilidade e a imparcialidade do procedimento, nada obsta a que seja dado sequência ao formato de 2020, permitindo a apresentação de candidatura a qualquer, logo que reunidas as condições para o efeito.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º – Em 2021 (11ª edição), a candidatura ao Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local, instruída nos termos do artigo 5º, pode ser apresentada a qualquer momento, entre janeiro e dezembro.

Artigo 2º - A avaliação da candidatura, seja qual for a data de entrega, será efetuada pelos serviços da UASC, nos 15 dias seguintes à sua apresentação, sendo submetido à aprovação da CMB, depois de observado o princípio da audiência prévia.

Artigo 3º - Para os efeitos previstos no artigo 1º, a CMB procede à divulgação da presente deliberação, por aviso ou edital, nos termos e nas condições do costume, no prazo de cinco dias úteis, após a data da sua aprovação

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, José Filipe Branquinho Charrama, Assistente Técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO

  
(José Filipe Branquinho Charrama)